

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 40/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER nº 29.363/67, aprovou em sua reunião de 4.9.67, o projeto da Rodovia Federal BR-277, trecho Contorno Sul de Curitiba, subtrecho Pinheirinho-km 26 do trecho Curitiba-Paranaguá, compreendido entre as estacas 495 a 1242+21,53 na extensão total de 29,90 km, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-619/67, PEET-771/67 a PEET-780/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas emboza fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com original

/bvn.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mol. 1.164.883